Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional	Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905 Telefone(s) : (48) 3216-4000

Consulta

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria PRESI n. 579, de 13 de novembro de 2024

Implanta a quinta versão do Processo de Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O Desembargador do Trabalho–Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados”;

Considerando a necessidade de atualização do Processo de Metodologia de Desenvolvimento de Software no âmbito deste Tribunal, implantado por intermédio da Portaria PRESI n. 119, de 5 de julho de 2016 (PROAD 5813/2016);

Considerando a aprovação, pelo Subcomitê de Governança de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGovTIC, da quarta versão do Processo de Metodologia de Desenvolvimento de Software (PROAD 10857/2017),

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, a quinta versão do Processo de Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS) anexo a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria PRESI n. 1060, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente

Anexos
Anexo 1: Processo de Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS)

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.

TRTsc	JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Página 1 / 8 Data Emissão 2-10-2024

Processo de Metodologia de Desenvolvimento de Software

Versão	Data	Observações
1.0	Portaria PRESI 119, de 5-7-2016	Primeira versão
2.0	Outubro de 2018	Segunda versão
3.0	Maio de 2020	Terceira versão
4.0	Novembro de 2022	Quarta versão. Alteração do subprocesso “Análise e Projeto”, quanto a atividade “Detalhar requisitos junto à área demandante”. Acrescentada a necessidade de consulta à PDPJ-Br.
5.0	Outubro de 2024	Quinta versão. Referência à “Metodologia de Gestão de Projetos” do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Simplificação do subprocesso de Análise e Projeto. Inclusão de tarefa de verificação de acessibilidade nos subprocessos IMPLEMENTAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO (a partir de conhecimentos agregados pela consultoria CD6797/2024). Alteração do escopo da MDS para iniciativas locais e também nacionais. Exclusão de indicadores.

O Processo de **Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS)** tem por objetivo padronizar as atividades técnicas necessárias ao atendimento de uma demanda de software, seja um novo sistema de informação ou a alteração de um sistema de informação existente, local ou nacional. Este processo restringe-se às **atividades e artefatos de engenharia.**

Processo	Metodologia de Desenvolvimento de Software
Entrada	Demanda de software aprovada
Saída	Demanda de software atendida
Papéis	Equipe técnica e Área Demandante
Escopo	Engenharia
Subprocessos	Análise e Projeto, Implementação e Homologação

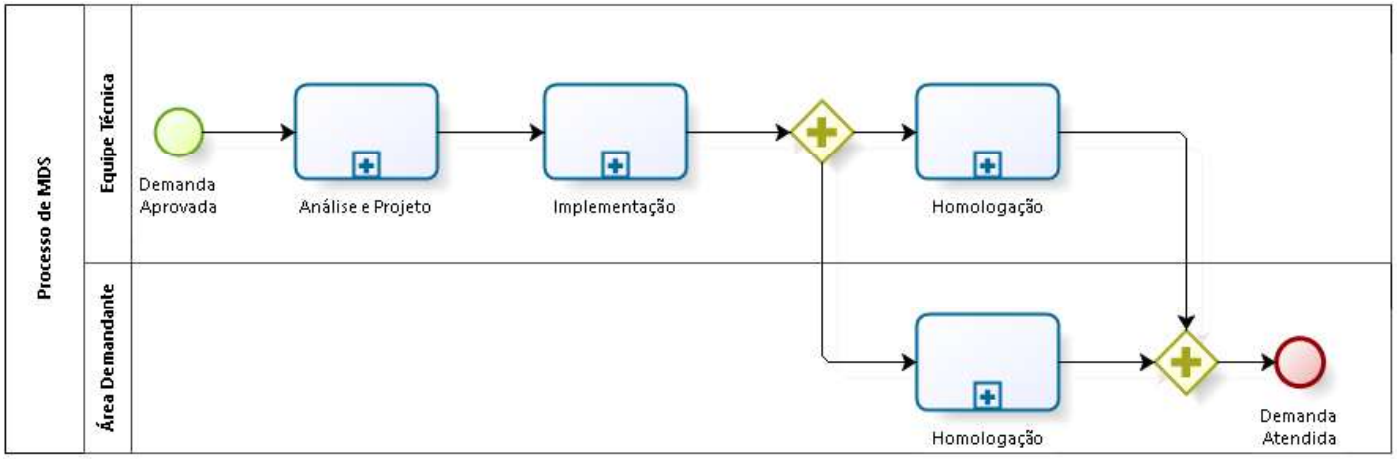

Figura 1: Fluxo do Processo de Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS)

Análise e Projeto

O subprocesso de **Análise e Projeto** tem por objetivo o detalhamento da demanda (o que precisa ser feito). A participação da área de negócio é de fundamental importância nesta etapa, pois é ela quem subsidiará a equipe de TI para a produção da lista de requisitos do software a ser desenvolvido.

Também é objetivo deste subprocesso orientar a equipe de desenvolvimento durante as fases iniciais do projeto quando é preciso realizar inúmeras escolhas técnicas baseadas nas demandas recebidas. Este processo inicia-se após a aprovação da demanda e pode prolongar-se até a fase de implementação.

O produto deste subprocesso é um conjunto de requisitos. Opcionalmente o Documento de Arquitetura do Sistema (DAS), o qual deverá ser atualizado no subprocesso de implementação.

Subprocesso	Análise e Projeto
Entrada	Demanda Aprovada
Saída	(1) Análise concluída (2) Documento de Arquitetura do Sistema (opcional)
Ator	Equipe Técnica e Área Demandante

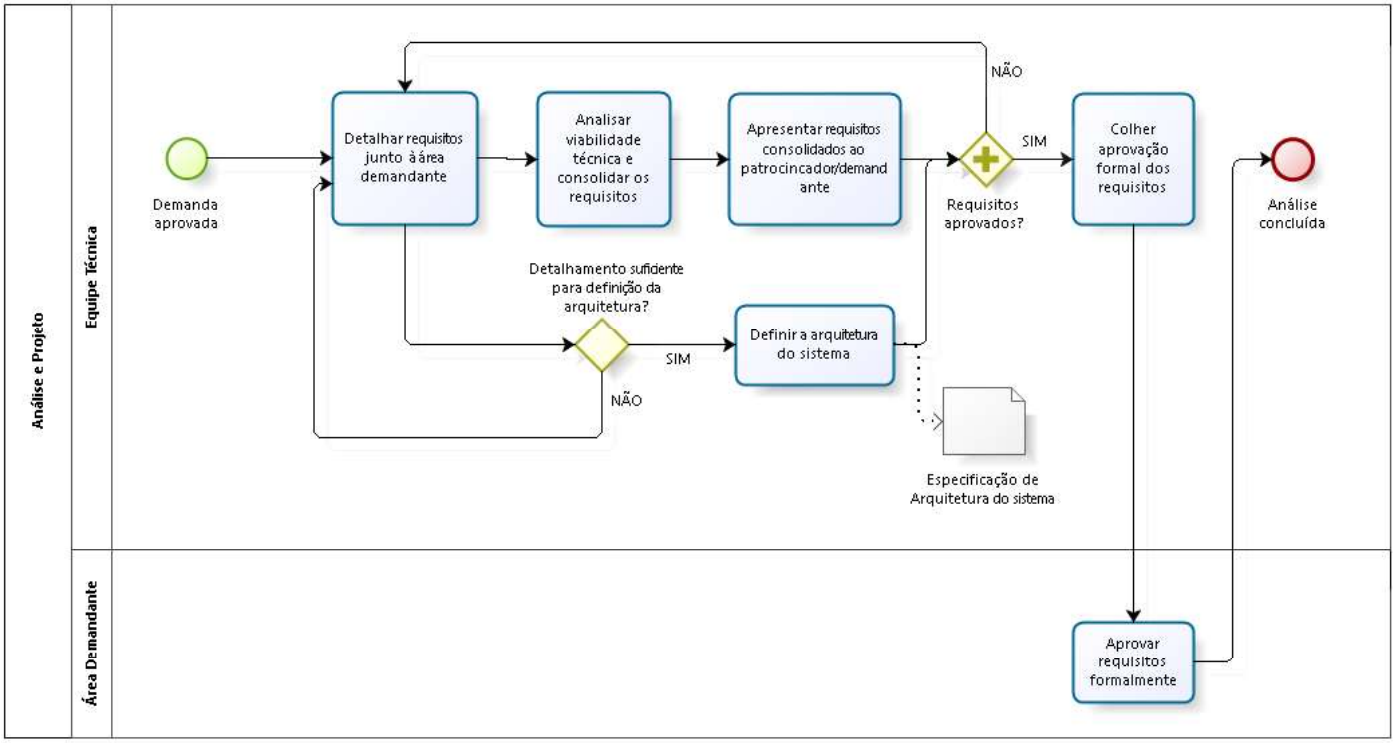

Figura 2: Fluxo do subprocesso de Análise e Projeto

Demanda Aprovada: Solicitação de novo projeto de desenvolvimento de software ou mudança em software existente. Tal solicitação já foi avaliada e autorizada.

Análise Concluída:. Conjunto de requisitos a ser implementado.

Detalhar requisitos junto à área demandante: Entender as necessidades dos usuários. Organizar as informações. Reunir-se com as áreas para obter o máximo de informações possível.

Verificar se existe solução nacional na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br). Atualmente o portal da PDPJ-Br é: https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/plataforma-digital-do-poder-judiciario-brasileiro-pdpj-br/

Havendo solução nacional disponível, verificar junto à área demandante a possibilidade de utilização, otimizando recursos públicos. Não havendo solução nacional disponível, avaliar possibilidade de oferecer a solução a ser criada à PDPJ-Br.

Apresentar requisitos consolidados ao patrocinador/demandante: De posse dos requisitos devidamente detalhados e organizados, apresentá-los para as áreas demandantes para validação.

Colher aprovação formal dos requisitos: Gerar evidência da aprovação das áreas demandantes.

Análise concluída: Requisitos elencados, organizados, validados e aprovados.

Implementação

O subprocesso de **Implementação** tem por objetivo a **construção do sistema** e a **execução dos testes** (previstos no subprocesso de Análise e Projeto).

Subprocesso	Implementação
Entrada	Análise concluída e Documento de Arquitetura definido
Saída	Sistema, testado conforme plano de testes
Ator	Equipe Técnica

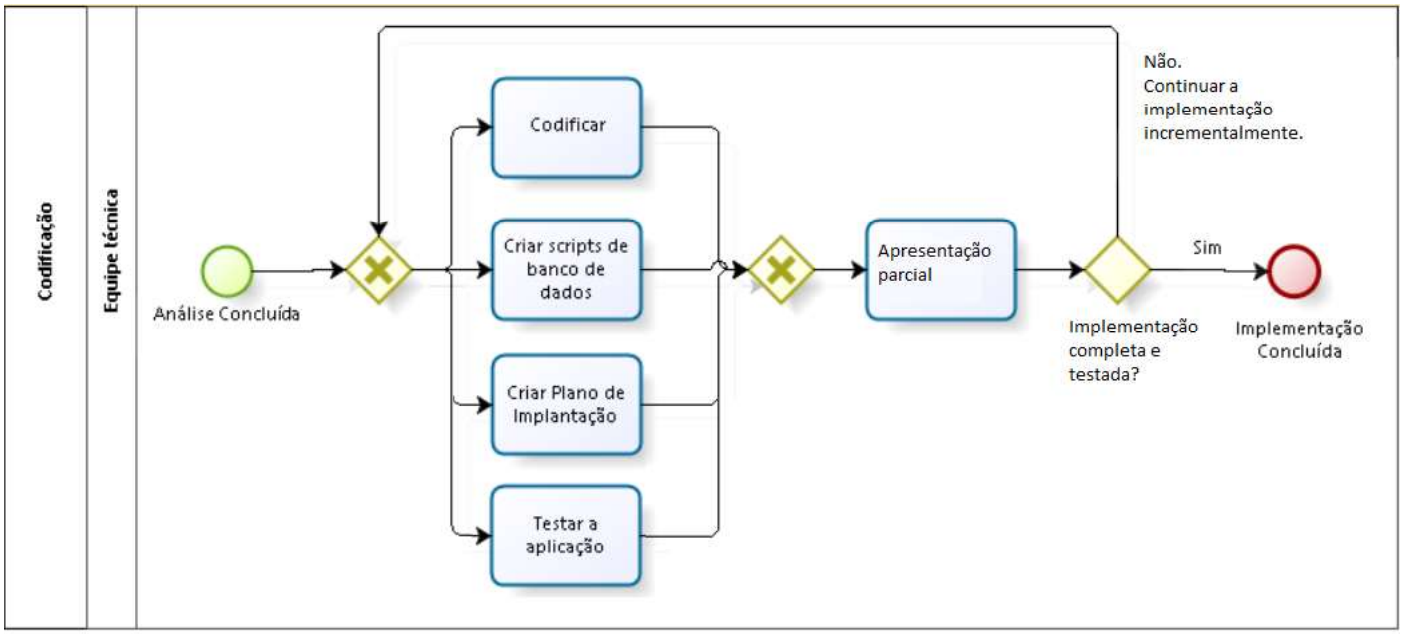

Figura 3: Fluxo do subprocesso de Implementação

Análise Concluída: Todos os artefatos de engenharia de requisitos estão prontos, validados e aprovados para subsidiar a construção do sistema.

Codificar: construir o código-fonte do sistema obedecendo ao Documento de Especificação de Arquitetura do Projeto.

Criar scripts de banco de dados: gerar os arquivos de scripts contendo os DDLs e DMLs necessários ao sistema.

Criar Plano de Implantação: gerar documento com passo-a-passo para a implantação do sistema pela operação (INFRA).

Testar a aplicação: testar o sistema para identificar *bugs* do sistema antes da fase de homologação com a área de negócio. Historicamente esta atividade não esgota a possibilidade de *bugs*.

Validar critérios de Acessibilidade: Verificar a acessibilidade do sistema. Para subsídio, consultar as boas práticas de acessibilidade disponíveis em: https://www.trt12.jus.br/ecm/display/A11Y/A11y+-+Acessibilidade.

Apresentação parcial: apresentar implementação parcial ao patrocinador/demandante para acompanhamento, validação e confirmação/ajuste dos requisitos.

Implementação Concluída: conjunto de artefatos incluindo código-fonte, scripts de banco e plano de implantação para promoção do sistema ao ambiente de homologação e produção.

Homologação

O subprocesso de **Homologação** tem por objetivo assegurar que o sistema atende à solicitação do demandante, além de apresentar o menor número possível de falhas e erros.

Subprocesso	Homologação
Entrada	Implementação concluida
Saída	Sistema implantado em produção
Ator	Equipe Técnica

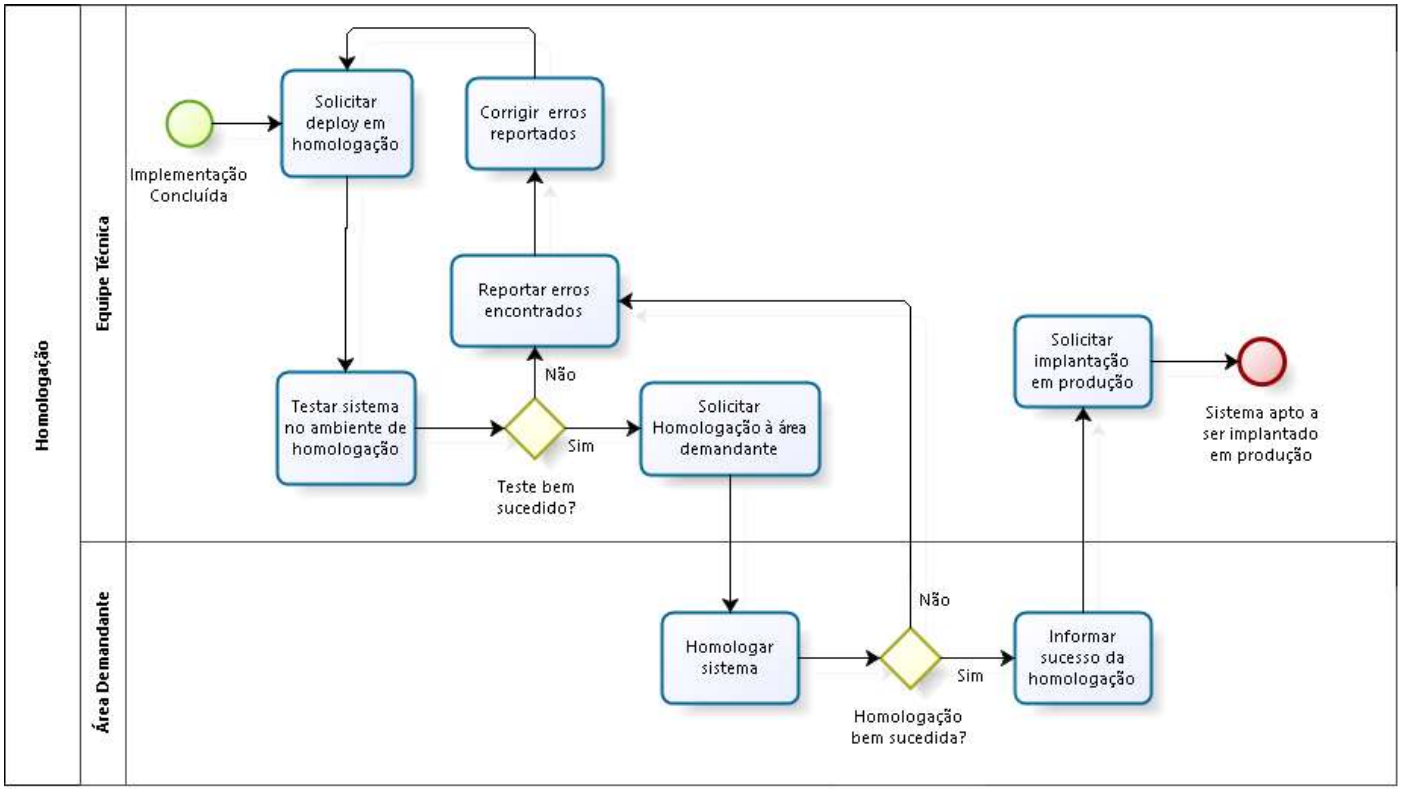

Figura 4: Fluxo do subprocesso de Homologação

Implementação Concluída: conjunto de artefatos incluindo código-fonte, scripts de banco e plano de implantação para promoção do sistema ao ambiente de homologação e produção.

Solicitar deploy em homologação: requisição à operação (INFRA) para promover o sistema para o ambiente de homologação.

Testar sistema no ambiente de homologação: esta atividade consiste na execução do plano de testes pela área técnica no ambiente de homologação.

Validar critérios de Acessibilidade: Verificar a acessibilidade do sistema. Para subsídio, consultar as boas práticas de acessibilidade disponíveis em: https://www.trt12.jus.br/ecm/display/A11Y/A11y+-+Acessibilidade.

Solicitar homologação à área demandante: informar a área demandante que o ambiente de homologação encontra-se pronto para a homologação negocial.

Solicitar implantação em produção: requisição de mudança, a ser avaliada dentro do processo ITIL, seguindo tramitação específica que extrapola o processo de MDS.

Sistema apto a ser implantado em produção: sistema de informação testado e aprovado pela área demandante, aguardando a tramitação da requisição de mudança do processo ITIL.

Revisão da MDS

Este Processo de Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas deverá ser revisado a cada 2 anos ou sob demanda, sempre que necessário.